

Seleção de fontes

Fonte 1: A experiência dramática de um “serviçal” em São Tomé e Príncipe (1939)

Arquivo Histórico de São Tomé e Príncipe (AHSTP), Curadoria Geral dos Serviços e Indígenas, 193 (cota 3.14.2.1), José de Vasconcelos e Sá Guerreiro Nuno, *Auto de Notícia & Auto de Declarações* (sem número), 13 de Março de 1939

(p. 5v) Segundo: - Disse chamar-se João, identificado neste acto pelo contrato que o acompanhou, natural de Béu, posto de Sede da Circunscrição de Amboim (Gabela), de vinte e quatro anos de idade, solteiro, filho de Catingo e de Caacho, com o seu contrato registado sob o numero quatrocentos e trinta na Curadoria Geral de Angola. Declarou o seguinte:

(p. 6) *Que se empregava como ajudante de chauffeur na roça Africana de que era administrador o Senhor Morais Sarmento, e que como este senhor foi a Luanda o declarante veio para a Gabela com o fim de se dirigir a Béu que é a Terra da sua naturalidade sendo prezo então por um grupo de cipaios comandado pelo cabo Araujo. Que o amarraram com cordas sendo ferido pelo cabo com o sabre no ante-braço esquerdo sendo por fim dominado e levado para a prisão da Gabela onde esteve detido duas semanas. Que em esta ocasião foi conduzido juntamente com os restantes presos que ali se encontraram à presença do Senhor Administrador que apenas lhes perguntou os seus nomes, os nomes dos seus pais e a terra da sua naturalidade que o Senhor Morais ia escrevendo em impressos identicos aos dos contratos, nada lhes havendo dito o senhor Administrador sobre a sua vinda para São Tomé, muito menos os havendo consultado sobre isso. Que apenas ouviu ao Senhor Morais a seguinte frase dirigida ao Senhor Administrador: “Bem, esta gente vai ganhar dinheiro noutro lado.” Que sendo mandados novamente para o calabouço, apareceu lá o Senhor Morais que os mandou despir os seus fatos e lhes distribuiu um fato novo e uma camisola, sainda nessa mesma noite, à meia noite,*

(p. 6v) *de camionette guiada pelo Senhor Morais tendo chegado a Porto Amboim de manhã e mandados em seguida para o quintal da casa do Senhor Nicolau; que nesse quintal se demoraram pouco tempo sendo depois mandados para o quintal da Companhia de Caminho de Ferro aonde dormiram uma noite sendo mandados para bordo do vapor “Mouzinho” no dia seguinte de manhã. Que já a bordo é que o Senhor Morais lhes entregou uma manta, vinte e cinco escudos em dinheiro e uma caderneta a cada um dizendo-lhes nessa ocasião que vinham para São Tomé e quais as condições do seu contrato, pelo que alguns dos indigenas tentaram lançar-se ao mar, sendo porem tranquilizados por gente de bordo que lhes disse que em São Tomé seriam bem tratados. Que em terra nenhuma nem mesmo a bordo lhes foi feito qualquer exame médico. Que como já disse foram transportados, o declarante e os seus companheiros, da Gabela para Porto Amboim de camionette com os braços livres de cordas sentando-se o declarante junto do Senhor Morais na almofada e a outra gente no estrado coberta com um oleado amarrado nas extremidades. Que não apresentou qualquer queixa pela sua prisão por não lhe ser possivel sair do escritorio aonde esteve em Posto, digo possivel sair dos recintos aonde esteve preso em Porto*

(p. 7) *Amboim; e que na Gabela nenhuma reclamação apresentou por o Senhor Administrador ter conhecimento de tudo quanto se passou. Que na ocasião em que foi preso pelos cipaios, ou mesmo depois, não lhe foi apontada qualquer falta que ele tivesse praticado e que por isso continua a desconhecer os motivos da sua prisão. Que ractifica as suas declarações pois que quando foi presente ao Senhor Administrador era já a segunda vez que ia à Secretaria e esclarece que no dia seguinte ao da sua prisão foi chamado à Secretaria por un chefe de Camara de nome Santareno que a pretexto de que o declarante havia refilado com ele por lhe perguntar para que é que lhe mandava despir o fato se não tinha outro para vestir, mandou o ajudante da Secretaria de nome Prata aplicar-lhe cincoenta palmatoadas;*

que nesta ocasião não estava presente o Senhor Administrador. Que pelo que declarou foi bem clara a imposição da sua vinda para São Tomé contra sua vontade; mas que está na disposição de cumprir o seu contrato para voltar à sua terra no fim de quatro anos. E mais não declarou.

[...]

Fonte 2: Refugiados no mato (Angola, 1938)

Arquivo Histórico Nacional de Angola (AHA) 1790, Miguel A. de Freitas Barros, Intendência do Cuanza-Sul – Relatório sobre os acontecimentos ocorridos {no Amboim} em 19 de Janeiro do Corrente Ano: (sem número), 24 de Fevereiro de 1939

(p. 4) Diz o Administrador do mesmo Concelho [do Amboim]:-

“Devo ainda informar V.Ex^a que de há muito se impunha um passeio militar por aquela região, visto os indígenas que ali se encontram refugiados, ALÉM DE NÃO PRESTAREM A SUA OBRIGAÇÃO LEGAL DE TRABALHO E PAGAREM OS IMPOSTOS EM DÉVIDA, AO ESTADO, quér no Concelho do Amboim, quér no Pôrto Amboim, por mais de uma vez, têm espancado os cipaio de este Concelho que vão procurá-los por indicação dos respectivos sobas. Ainda há bem pouco tempo, creio que em méados de Setembro ou principios de Outubro do ano findo, ali mandei o ex-aspirante Alberto Moraes, ao tempo em serviço na Administração, proceder a uma deligência Administrativa para os lados das Salinas, e um dos cipaio que o acompanhava foi barbaramente espancado; a outro, inutilisaram-lhe a espingarda “Kropatchek” e feriram-no num pé, e ainda a outro feriram-no na cabeça.

Medidas de repressão não têm sido tomadas, porque encontrando-se os indígenas refugiados na área de Pôrto Amboim, vulgarmente po{r} “Terra de Ninguém”, e aonde abunda a môsca tze-tze, não era possível efectuar qualquer deligência, entre as matas cerradas de espinheiros, com a reduzida guarnição de cipaio”.

O Secretário do Concelho, na ausência do Administrador, mandou no dia 19 de Janeiro ao Cungulo e Cua o oficial das diligências Manuel Prata, dois cipaio e 40 Indígenas. Como ali não encontrasse os respectivos indígenas foram procurá-los às lavras tendo-se dividido em dois grupos: do primeiro grupo faziam parte o oficial de diligências acima referido, cipaio Fonseca e vinte indígenas e do segundo grupo o cipaio Pompeu, auxiliar Calecute e vinte indígenas.

Previamente combinados resolveram fazer um cêrco áquelas lavras tendo o Prata, com a sua gente, torneado a mata junto do ramal para Carloango e o cipaio Pompeu e companheiros, metido a um caminho que vem dar ao quilometro 14 do mesmo ramal.

(p. 5) Conta este cipaio: “Perto ainda do ramal apanhou 3 indígenas, que estavam a fabricar aguardente, conseguindo fugir dois indígenas, que estava, no mesmo grupo, pelo que os perseguiu. No Caminho encontrou outro indígena, cujo nome ignora, que vinha com uma carga de ervas para o local do fabrico de aguardente, pelo que o deteu e entregou ao auxiliar Calecuta.

Apenas andados alguns metros ouviu o Calecuta gritar que aquele indígena lhe dera uma facada; voltou para traz e como visse fugir o agressor correu atrás dele mas êste virou-se de repente e tentou agredir o cipaio que, recuando uns passos, armou a espingarda de que era portador. O agressor, em face desta atitude, resolveu fugir, novamente, mas o cipaio meteu a arma á cara alvejou-o um tiro. Esse indígena ainda se levantou, e andou até onde estava o cadáver do auxiliar Calecuta mas chegado ali faleceu depois de dizer que tinha morto aquele indígena por ignorar que era auxiliar.

Considero este incidente como outros de que nos fala o Administrador e que felizmente não tiveram o fim daquele, mas o Secretário alvoraçado, pelo que acabava de suceder, na

ausência do Administrador, correu à companhia indígena e pediu uma força: “ em face desta ocorrência e porque não tinha outro recurso, dirigi-me ao Comando da 7ª Companhia Indígena aquartelada nesta Vila, onde formulei pessoalmente o pedido de uma força que fôsse ao local manter a ordem.

Em seguida, dirigi-me ao local onde se encontravam os cipaios e auxiliares, na estrada Carloango-Salinas, a uns cinco quilómetros da bifurcação para Novo Redondo, onde os encontrei e onde jaziam os dois cadáveres, o do auxiliar e o do agressor. Aqui dei as necessárias instruções para que se guardassem os cadáveres até a comparência do Delegado de Saúde, que também pessoalmente havia já requisitado ao próprio, tendo regressado à Gabela pelas

(p. 6) 19 horas”. No dia seguinte, vinte um, recebi do Senhor Comandante da Sétima Companhia o pedido de formular por escrito a requisição [sic!] da fôrça, o que fiz, em ofício confidencial [sic!] de que enviei cópia a Sua Excelência o Governador da Província e Intendente do Distrito”.

A ida da fôrça àquele local deu óptimo resultado, pois conseguiu-se desalojar de uma região, imprópria para residirem indígenas, numerosos relapsos ao trabalho e pagamento dos seus impostos e bem assim a apresentarem-se nas Fazendas Agrícolas muitos trabalhadores.

Fonte 3: A vida diária de um administrador colonial (1939)

AHA 1764, Joaquim António Coelho, Chefe de Posto Administrativo da Botera, Província de Benguela, Distrito do Cuanza Sul, Circunscrição Administrativa do Seles: Cópia do “Diário de Serviço”, referente ao Mez de Junho findo (sem número), 2 de Julho de 1939

(p. 1) Dia 2 – O serviço a que lancei ombros é moroso e trabalhoso, não obtendo chamar mais que trez povoações por dia. Só a identificação roubas [sic!] horas sem conta.

Dia 3 – Prossigo na chamada, que faria perder a paciencia a um Santo, dado o estado caotico em que tudo se encontra.

Dia 4 – Domingo. – Não soleniso o dia com o hastamento da bandeira, - a sua falta continua – mas começo a necessita um pouco de descanso requerido pelo trabalho exaustivo de fim de semana.

Dia 5 – Retomo a faina áspera da chamada geral.

Dia 6 – Arrosto com as vicissitudes resultantes da contrariedade de costumes. Não faz mal. Que os meus superiores não se deixem encantar. De resto, já estou tão habituado!

É certo que o cumprimento da lei não agrada a todos. Paciencia. Mas, embora, suavemente, tem que sêr. O “branco” tem de cumprir, para em seguida melhor cumprir o preto.

Dia 7 – A maquina administrativa estava bastante emperrada para vencer a inercia ao primeiro impulso. Mais gasto de energia, e estou certo que tomará o ritmo que as circunstancias aconselham.

Dia 8 – Distrai a atenção para a arrecadação das receitas do Estado. Alguns indigenas pagaram o seu imposto.

Dia 9 – Desloquei-me para a região da Catanda a assistir aos mercados de algodão. Presenciei que os indigenas não afluíram a vender o produto. Falta de conhecimento do dia em que se realizam os mercados e ainda, possivelmente, a falta de tacto que revestiu a campanha.

Culpa da autoridade?

Estou em dizer que não.

Ela nestas coisas nunca tem culpa.

Poderá atribuir-se-lhe morosidade nas medidas que ha a pôr em pratica para o bem comum ou para melhorar as condições da vida material do indigena. Mas que fazer, quando os meios de acção de que dispõe são sobejamente conhecidos?

Actuar a distancia, por intermediarios, não resulta o que se pretendia.

Hoje a actuação, em todos os campos, tem de ser directa, rapida e “in loco”.

Em boi-cavalo ou em tipoia nada se consegue.

Quando os Orçamentos administrativos forem feitos com mais equidade outro rumo tomará esta parcela do Imperio.

Dia 10 – Ocupei todo o dia na contagem do numerario arrecadado durante o mez findo.

Dia 11 – Domingo. - O simbolo da Patria ainda não foi desfraldado.

Acabarei por não cumprir a jura de levar a bom termo a campanha que iniciei para adquerir uma bandeira.

[...]

(p. 2) Dia 25 – Domingo – Nada consigo com o malhar em ferro frio. É melhor disistir. Quando fôr entendido que as palavras não eram loucas, talvez as orelhas não sejam moucas, então. Até lá, vamos gemendo e chorando.

Foi este Posto visitado pelo Ex. Sr. Administrador da Circunscrição. Este Ex. Sr. proporcionou-me o ensejo de conhecer a região agricola do Posto. Muito obrigado lhe fico.

Dia 26 – A faina do gasto de papel de vinte e cinco linhas continua.

Que fazer?

Medidas expeditas não temos. O sumario necessita papel. Nele vou narrando as medidas repressivas que os variadissimos casos de administração requerem. A vadiagem mereceu especial atenção.

Fonte 4: Para uma abolição (mundial) do trabalho forçado?

Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa, Portugal (AHU), GGA/SG, D-2.173.5/07, Eduardo Pires, Administrador da Empresa Agrícola de Angola, Memorial (sem número), 18 de Maio de 1961

(p. 1) A Empresa Agrícola de Angola, com propriedades agrícolas nas áreas das Administrações de Quiculungo (colheita estimada em 900/1.000 toneladas de café); Libolo (colheita estimada em 110/130 toneladas de café); Amboim (colheita estimada em 230/250 toneladas de café) e Seles (colheita estimada em 40/50 toneladas de café) está em risco de não poder fazer as suas colheitas, em virtude de, por dificuldades momentâneas de tesouraria, não ter efectuado integralmente o pagamento dos salários dos pessoal indígena, designadamente na área da Administração de Quiculungo.

A Empresa Agrícola de Angola tem presentemente nas suas propriedades do Quiculungo 529 trabalhadores, dos quais 383 já terminaram os contratos; ao abrigo das recentes determinações, pensava esta Empresa recontratar este pessoal por um novo período de 6 meses, a fim de poder efectuar a colheita de café, que, como atrás se diz, está estimada em 900/1.000 toneladas, naquelas propriedades.

Por falta de numerário, como acime se expõe, o Exm^o. Governo do Distrito do Cuanza Norte, determinou o levantamento de fundos da Fazenda Nacional para o pagamento dos salários não só ao pessoal que terminou o contrato, como ainda para aquele cujos contratos estão ainda em curso, fazendo-se em seguida o seu repatriamento.

A falta do concurso dos 529 trabalhadores implicará a perda total da colheita, visto presentemente ser bastante difícil angariar novos grupos de pessoal para a sua substituição, pelo menos a tempo de acudir às mesmas colheitas.

Como se explica na exposição entregue hoje a Sua Excelência o Ministro do Ultramar, em 1957, a pedido do então Governador do Banco de Angola, Exm^o Senhor Almirante (p. 2) Vasco Lopes Alves, o então Excelentíssimo Senhor Ministro do Ultramar, telegrafou ao Exm^o. Governo Geral de Angola no sentido de determinar a suspensão de todo e qualquer procedimento contras as sociedades do “Grupo Vial” (do qual esta Empresa faz parte), proveniente da demora no pagamento dos impostos e que se aguardasse o pagamento destes, incluindo o de Sobrevalorização, assim como os salários devidos a indígenas que se encontravam prestando serviço nas propriedades desta Empresa; assim sucedeu, vindo a Organização a efectuar os respectivos pagamentos logo que teve a oportunidade de realizar fundos.

Em face do exposto e a exemplo da facilidade que, muito amavelmente, foi concedida em 1957, a Empresa Agrícola de Angola pede que seja sustado imediatamente o repatriamento dos referidos 529 trabalhadores que se encontram na Agência de Curadoria de Quiculungo, tomando o compromisso de pagar à Fazenda Nacional as importâncias dispendidas com o produto da venda dos primeiros cafés que saírem daquelas suas propriedades.